



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1814, de 19 de setembro de 2016.

**EMENTA:** REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica conforme artigo 52 da Lei Complementar nº 019/2015 e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Joice Camatta**, Professor MaPA Nível II Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 28 (vinte e oito) horas semanais para 25(vinte e cinco) horas semanais, no período de 20 de setembro 2016 a 31 de dezembro de 2016, no CEI "Dailton Luiz Magnago", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

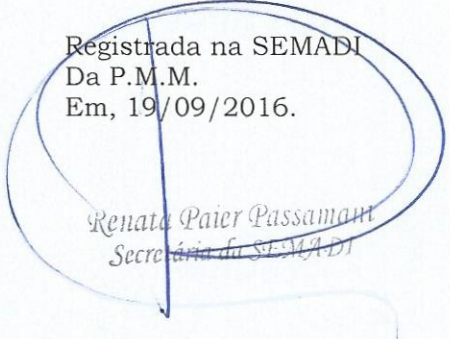
**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 19 de setembro de 2016.


  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 19/09/2016.


  
Renata Paier Passamani  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 19 09 2016

  
Gilmara Passamani Pereira  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 27 10 2016  
  
SERVIDOR

  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA  
Malu Agrizz  
Assessora de Gabinete